



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
 25/09/2019
 Pág. 1/1

Exercício: 2019

Lei Nº 1176/2019 de 25/09/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até 329.850,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 329.850,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
36 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.150,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO		
05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO		
43 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00
44 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.126.0002.2.014.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
78 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA		
85 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.600,00
06.002.28.843.0012.1.032.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM		
94 - 4.6.91.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		20.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
06.004.04.129.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.840,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
07.001.10.122.0009.2.021.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
116 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.280,00
118 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		760,00
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO****Estado do Paraná**

** Elotech **

25/09/2019

Pág. 1/1

Exercício: 2019

135 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.200,00
07.003.10.301.0009.2.035.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
160 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
07.003.10.304.0009.2.090.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE	
184 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
186 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	898,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.08.122.0010.2.025.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
195 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.350,00
196 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
257 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
313 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
315 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.600,00
09.003.12.365.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
333 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.237,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
407 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
433 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
458 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
460 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.670,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
476 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
488 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Estado do Paraná

** Elotech **

25/09/2019

Pág. 1/1

Exercício: 2019

Total Suplementação: 329.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.001.04.123.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
80 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.315,00
81 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400,00
82 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.108,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
07.001.10.122.0009.2.021.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
119 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.630,00
120 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170,00
121 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.606,00
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
142 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.402,37
144 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		88.337,02
145 - 3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		21.200,00
07.003.10.301.0009.2.027.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
158 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00
07.003.10.304.0009.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
180 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO		3.652,66
07.003.10.304.0009.2.090.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE		
185 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.445,34
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL		
08.002.08.243.0010.2.028.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES		
211 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DO CRAS		
249 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.1.025.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL		
267 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.268,45
09.003.12.361.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO****Estado do Paraná**

** Elotech **

25/09/2019

Pág. 1/1

Exercício: 2019

275 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.841,19
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
278 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.644,52
286 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.012,40
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
300 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.671,12
307 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.268,45
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
317 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.629,52
324 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
325 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.373,99
09.003.12.365.0011.2.071.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
335 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	20.395,81
336 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
345 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.130,00
349 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0005.2.053.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.	
373 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	807,27
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.081.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS	
388 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.057.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
411 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.260,00
412 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.792,50
11.003.15.452.0008.2.092.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
421 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.170,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
444 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.296,32
445 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.052,50
446 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.751,92
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
453 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
12.002.20.608.0003.2.065.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
25/09/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

459 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.017,11
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
466 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.360,08
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
477 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.473,00
15.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
486 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	395,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
489 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.773,00
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
498 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.140,72
502 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	763,74
Total Redução:		329.850,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA

Prefeito Interino

Logo of Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, C.G.C. 75731034/0001-55, Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600 - Telefax: 44 - 465-1299, Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Logo of Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Logo of Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Exercício: 2019

Logo of Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Exercício: 2019

LEI Nº 320/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E LEI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL, LEI Nº 04.122.003/2007, MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, and various budget codes and amounts.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL.....R\$ 875.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado as seguintes dotações de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue abaixo discriminadas:

Table with columns: DOTAÇÕES CANCELADAS, LEI Nº 04.124.000/2016, MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, and various budget codes and amounts.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 875.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1060/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 320/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL, LEI Nº 04.122.003/2007, MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, and various budget codes and amounts.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL.....R\$ 875.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado as seguintes dotações de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue abaixo discriminadas:

Table with columns: DOTAÇÕES CANCELADAS, LEI Nº 04.124.000/2016, MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, and various budget codes and amounts.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 875.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0115/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema – Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 231.034.808-22, RG nº 34.561.940-8, CONSELHEIRA TUTELAR, no período de aquisição de 08/01/2018 a 08/02/2019, a partir de 01 de outubro de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 14492/23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO UNICO-RJU).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE, Paço Municipal de Paranapoema – Paraná em 24 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0108/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema – Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, ANTONIO JAISON DA SILVA, portadora do CPF nº 904.501.259-49, RG nº 5.617.285-3 PR, ZELADOR, no período de aquisição de 15/02/2017 a 14/02/2019, a partir de 16 de setembro de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 14492/23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO UNICO-RJU).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE, Paço Municipal de Paranapoema – Paraná em 11 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0111/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, TELY IZABEL DE SOUZA SILVA, portadora, CPF nº 038.273.629-03, RG nº 3.473.171-0 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como PROFESSORA, período de 01 de outubro de 1987 a 29 de setembro de 1992, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE, Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0112/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, TELMA REGINA DE SOUZA SANTOS, portadora, CPF nº 809.976.279-72, RG nº 4.065.713-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, período de 31 de dezembro de 2008 a 30 de dezembro de 2013, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE, Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0113/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PRADO, portadora, CPF nº 040.489.959-52, RG nº 8.358.812-1 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2014, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE, Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0114/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, JOSÉ CARLOS OLIANO, portador, CPF nº 700.911.709-22, RG nº 4.981.245-5 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2014, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE, Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

Lei Nº 1176/2019 de 25/09/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 220.850,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações discriminadas, no valor de até R\$ 220.850,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Table with columns: Suplementação, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, and various budget codes and amounts.

Total Dotação: 229.850,00

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA, Prefeito Intermunicipal

Lei Nº 1177/2019 de 25/09/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 296,250 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 296,250 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

Table with columns: Suplementação, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO, and various budget codes and amounts.

Total Dotação: 296,250

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA, Prefeito Intermunicipal

Lei Nº 1178/2019 de 25/09/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 221.415,31 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 221.415,31 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

Table with columns: Suplementação, ASSESSORIA JURÍDICA, GABINETE DO PROCURADOR JURÍDICO, and various budget codes and amounts.

Total Dotação: 221.415,31

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA, Prefeito Intermunicipal

Lei Nº 1178/2019 de 25/09/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 4.914,47 (quatro mil novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.914,47 (quatro mil novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos)

Table with columns: Suplementação, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO, and various budget codes and amounts.

Total Dotação: 4.914,47

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA, Prefeito Intermunicipal